



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Publicado no *Jornal O Presente*, na
Edição de 20/11/08, pág. 03.

Carlos Alberto Leite
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 32/2007

DECRETO Nº 240/2008

Data: 19.11.2008

Súmula: Denomina logradouro público municipal.

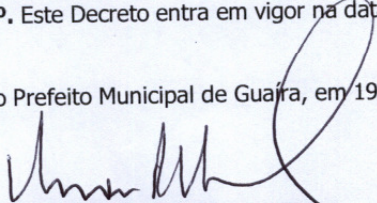
Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, art. 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra;

DECRETA

Art. 1º. Fica denominada **RUA MARCOS ROGÉRIO DAGOSTINI**, a atual Rua "C", do Loteamento Futura, com os seguintes limites e confrontações: frente: para a Rua "F" (Rua Professor Jaime Rodrigues), medindo em linha reta 15,68 metros; lado direito: confronta-se com a quadra nº 01 (Loteamento Futura) mede em linha reta 130,46 metros; lado esquerdo: confronta-se com a quadra nº 03 (Loteamento Futura), mede em linha reta 126,63 metros; fundo: Para a Rua "G", mede em linha reta 17,19 metros, do Loteamento Futura da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 19 de novembro de 2008.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.



Carlos Alberto Leite
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 32/2007

Republicação por Incorreção

DECRETO Nº 240/2008

Data: 19.11.2008

Súmula: Denomina logradouro público municipal.

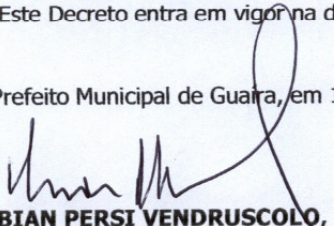
Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, art. 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra;

DECRETA

Art. 1º. Fica denominada **RUA MARCOS ROGÉRIO DAGOSTINI**, a atual Rua "C", do Loteamento Futura, com os seguintes limites e confrontações: frente: para a Rua "F" (Rua Professor Jaime Rodrigues), medindo em linha reta 15,68 metros; lado direito: confronta-se com a quadra nº 02 (Loteamento Futura) mede em linha reta 130,46 metros; lado esquerdo: confronta-se com a quadra nº 03 (Loteamento Futura), mede em linha reta 126,63 metros; fundo: Para a Rua "G", mede em linha reta 17,19 metros, do Loteamento Futura da Prefeitura Municipal de Guaíra.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 19 de novembro de 2008.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.